

Prezados Presidente e Secretário da COMAB,

O Grupo de Trabalho instituído pela Resolução COMAB nº 006/2025, submete à apreciação da COMAB proposta de revogação de 7 Resoluções da COMAB, as quais não deveriam mais produzir efeitos em relação à atual concessionária. Sugere-se a revogação a partir da assunção do novo contrato de concessão pela CSRodovias Mercosul, em 02/12/2025.

Estimados Presidente y Secretario de la COMAB,

El Grupo de Trabajo instituido por la Resolución COMAB nº 006/2025, somete a la apreciación de la COMAB la propuesta de revocación de 7 Resoluciones de la COMAB, las cuales no deberían seguir produciendo efectos en relación a la actual concesionaria. Se sugiere la revocación a partir de la asunción del nuevo contrato de concesión por CSRodovias Mercosul, el 02/12/2025.

Resoluções da COMAB vigentes que necessitam ser revogadas / Resoluciones de la COMAB vigentes que necesitan ser revocadas

Número	Tema en Español	Tema em Português	Justificativa / Justificación
010/1997	Delegar poderes a la DELCON, con la intervención de los coordinadores de los organismos integrantes del Centro de Frontera, para gestionar ante la empresa concesionaria el suministro de mobiliario para los organismos públicos , con la facultad de modificar los pedidos de dichos organismos, a fin de hacer viable su provisión.	Delega poderes à DELCON, com a intervenção dos coordenadores dos organismos integrantes do Centro de Fronteira, para gestionar junto à empresa concessionário o fornecimento de mobiliário para os órgãos públicos tendo a faculdade de alterar os pedidos destes, de forma a viabilizá-lo.	Disposições incompatíveis com o novo contrato de Concessão. Disposiciones incompatibles con el nuevo contrato de Concesión.

Número	Tema en Español	Tema em Português	Justificativa / Justificación
010/1998	Autorizar la instalación de un laboratorio, como extensión de la Universidad Federal de Rio Grande do Sul (UFRGS), dentro del CUF, para la realización de exámenes fitopatológicos. Autorizar al laboratorio la cobranza de los ensayos fitopatológicos de la papa, con un valor máximo de US\$ 50,00, con carácter provisorio y experimental, pudiendo ser revisado en cualquier momento, siempre que la experiencia presente factores que así lo aconsejen. La cobranza de valores adicionales por parte de MERCOVIA, para permitir el funcionamiento del laboratorio, será analizada con posterioridad a la presentación del Convenio que se celebre entre MERCOVIA y la UFRGS.	Autorizar a instalação de laboratório, extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), dentro do CUF para realização do exame fitopatológico; Autorizar o laboratório a cobrança dos ensaios fitopatológicos da batata com valor máximo de U\$S 50,00, em caráter provisório e experimental, podendo ser revisto a qualquer tempo, desde que a experiência apresente fatores que assim recomendem. A cobrança de valores adicionais, por parte da MERCOVIA, para permitir o funcionamento do laboratório, será analisada após a apresentação do Convênio entre esta e a UFRGS.	Disposições incompatíveis com o novo contrato de Concessão. O Laboratório já não atua no CUF há anos. Disposiciones incompatibles con el nuevo contrato de Concesión. El Laboratorio ya no opera en el CUF hace años.
13/1998	Se trata de tarifa para examen fitopatogénito de la papa y autorización de prestación del servicio. Se autoriza valor de U\$S 50,00	Trata-se de tarifa para exame fitopatogênico da batata e autorização para a prestação do serviço. Autoriza-se o valor de US\$ 50,00.	Disposições incompatíveis com o novo contrato de Concessão. O Laboratório não atua no CUF há anos. Disposiciones incompatibles con el nuevo contrato de Concesión. El Laboratorio ya no opera en el CUF hace años.

Número	Tema en Español	Tema em Português	Justificativa / Justificación
14/1998	Fija los limites del área en Concesión y las respectivas responsabilidades del Concesionario: A1- Los accesos viales van desde RN en la argentina y desde BR 285 en el brasil, hasta el puente, sin incluir las calzadas de las referidas rutas. A2- Las obras realizadas por el concesionario deben ser mantenidad y/o reparadas por el mismo, quedando a su cargo los accesos citados y las obras complementarias de estos, inclusive las que se encuentran en la zona de caminho de la RN 14 y BR 285 A3- El concesionario está exento de cualquier responsabilidade por accidentes que pueden ocurrir en las calzadas de las citadas rutas, salvo hipóteis de accidentes que ocurran en virtud de defectos em aquello que es de su obligación mantener y/o reparar.	Fixa os limites da área em concessão e as respectivas responsabilidades do Concessionário: A1 – Os acessos viários estendem-se, na Argentina, a partir da RN, e, no Brasil, a partir da BR-285, até a ponte, não sendo incluídas as pistas de rolamento das referidas rodovias. A2 – As obras realizadas pelo Concessionário deverão ser mantidas e/ou reparadas pelo próprio, ficando sob sua responsabilidade os acessos mencionados e as obras complementares a estes, inclusive aquelas localizadas na faixa de domínio da RN-14 e da BR-285. A3 – O Concessionário fica isento de qualquer responsabilidade por accidentes que possam ocorrer nas pistas de rolamento das referidas rodovias, salvo nas hipóteses de accidentes decorrentes de defeitos naquilo que seja de sua obrigação manter e/ou reparar.	Disposições incompatíveis com o novo contrato de Concessão. Disposiciones incompatibles con el nuevo contrato de Concesión.

Número	Tema en Español	Tema em Português	Justificativa / Justificación
15/1998	Elevación a representantes de Receita Federal BR y Aduana AR sugerencia como ser: a) Que el aduenero que controla la garita funcione 24 hs. por día pagado por la aduana sin cobranza de habilitación al usuario. 2) Fijar de forma provisória, el horário de 7 a 23 para el funcionamiento de los organismos públicos intervinientes en el CUF, hasta que se implemente el horário 24 hs. 3) Que la Aduana establezca una tasa especial, por camiones, para São Borja – Santo Tomé, em substituição al sistema actual, hasta que el tránsito de camiones passe a ser suficientes para pagar su habilitación 4) Que los organismos brasileiros trabajen 24 hs. al día	Encaminhamento aos representantes da Receita Federal do Brasil e da Aduana Argentina, com a seguinte sugestão: a) Que o agente aduaneiro responsável pelo controle da guarita atue 24 (vinte e quatro) horas por dia, com remuneração a cargo da Aduana, sem cobrança de taxa de habilitação ao usuário. b) Fixar, de forma provisória, o horário de funcionamento das 7h às 23h para os órgãos públicos intervinientes no CUF, até que seja implementado o funcionamento em regime de 24 (vinte e quatro) horas. c) Que a Aduana estabeleça uma taxa especial por caminhão para o trecho São Borja – Santo Tomé, em substituição ao sistema atual, até que o fluxo de caminhões seja suficiente para custear sua habilitação. d) Que os órgãos brasileiros passem a operar 24 (vinte e quatro) horas por dia.	Disposições incompatíveis com o novo contrato de Concessão. Disposiciones incompatibles con el nuevo contrato de Concesión.
01/2007	Considerando que la AFIP solicitó la cesión de un área en el CUF para la instalación de un escáner, la Resolución autoriza al Presidente y al Secretario de	Considerando que a AFIP solicitou a cedência da área no CUF para instalação de Scanner – resolução autoriza o Presidente e o Secretário da COMAB, a	Disposições incompatíveis com o novo contrato de Concessão.

Número	Tema en Español	Tema em Português	Justificativa / Justificación
	la COMAB a suscribir la presente Resolución, así como a representar a la COMAB en reuniones y a firmar actas y demás documentos que resulten necesarios para la concreción del objeto, dentro de las condiciones acordadas.	assinarem a Resolução e a representarem a COMAB em reuniões e assinarem atas e demais documentos que se fizerem necessários para a concretização do objeto dentro das condições pactuadas.	Atualmente são utilizados scanners móveis em área interna do pátio de caminhões. Disposiciones incompatibles con el nuevo contrato de Concesión. Actualmente se utilizan scanners móviles en área interna del patio de camiones.
03/2007	Da continuidad a la Resolución nº 01/2007.	Dá continuidade à Resolução nº 01/2007.	Disposições incompatíveis com o novo contrato de Concessão. Atualmente são utilizados scanners móveis em área interna do pátio de caminhões. Disposiciones incompatibles con el nuevo contrato de Concesión. Actualmente se utilizan scanners móviles en área interna del patio de camiones.

Grupo de Trabalho instituído pela Resolução COMAB nº 006/2025



Mario Cocomarola - DELCON

Presidente Delegación Argentina

Documento assinado digitalmente
 **MIRIAN RAMOS QUEBAUD**
 Data: 03/06/2026 14:09:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mirian Ramos Quebaud - Ministério dos Transportes

Presidente Delegação Brasileira